

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO MANUEL / SP
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, eu, Oficial de Justiça que abaixo assino, dando integral cumprimento ao mandado de nº 016.2024/002566-9 extraído dos autos de Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, registrada sob o nº 0776525-32.2007.8.26.0100, promovida por JOSE ANGELO MANNA em relação a SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tramita pela Primeira Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro da Comarca de São Paulo - SP, dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi à PENHORA sobre bens do patrimônio da empresa Requerida, descritos a seguir:

132 (cento e trinta e dois) sacos de espuma de poliuretano (PU) rígido triturado, adaptado para diversas aplicações, marca MAX PU, cada um contendo 5 kg (cinco quilos) do material, portanto, totalizando 660 kg, bens estes que aparentam regular estado de conservação e estão em estoque no local.

E AVALIAÇÃO dos bens indicados, através de uma análise superficial das suas características e pesquisa na internet (site:maxpu.com.br), pela qual se estima que o valor de cada unidade é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), portanto, totalizando R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Feita a Penhora, foi nomeado para DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) o(a) Sr. (a) Luis Augusto Ferrari Mazzon, na qualidade de Representante Legal da empresa Requerida, neste ato representado por seu Procurado Jurídico, o Dr. Fábio Luiz Angella (conforme Enunciado 5 do Fouaje), ao qual fiz ver a responsabilidade adquirida com o encargo, perante a lei, ficando INTIMADO da Penhora efetuada neste Auto e do teor de respectivo mandado, de tudo ficando ciente.

E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Depositário (a):

[Assinatura manuscrita]
07/05/2024

Fábio A. S. Mendes
 OFICIAL DE JUSTIÇA